



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PACIFICO JR
vereador

#compromissocombertioga

INDICAÇÃO Nº 336 / 17

Protocolo: _____	
Data: _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na _____ SO, realizada em _____ adendo	
_____ Presidente	

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

Assunto: Solicito informações referente a Lei nº 1.252, de 14 de Março de 2017 que "Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências".

Ref.: GV-LCPJ

Bertioga, 12 de setembro de 2017.

**Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores**

Luiz Carlos Pacífico Junior, vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

No BOM nº 764, do dia 14 de março de 2017, se destacou nos Atos do Legislativo, a aprovação da Lei que "Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências, da autoria deste vereador.

No dia primeiro de outubro comemora-se o dia internacional das pessoas idosas, sendo que a data foi criada pela ONU (Organização das Nações Unidas) a fim de qualificar a vida das pessoas da terceira idade, através da saúde e da integração social. A lei foi criada pela necessidade de um maior evento de conscientização dessa semana tão importante para o nosso município.

O objetivo deste Projeto de lei é estimular atividades físicas e mentais, nas pessoas da terceira idade, promovendo a conscientização do idoso quanto à sua importância, como fonte de experiência. O Projeto de Lei que institui a Semana do Idoso no município de Bertioga visa, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa, 1º de outubro, e tem como objetivo promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas, além de concentrar ações que promovam o bem estar da pessoa da terceira idade.



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PACIFICO JR
vereador
#compromissocombertioga

Diante o exposto, solicito informações ao Sr. Prefeito, juntamente as secretarias, se há alguma programação envolvendo ações para tais atividades, conforme descritas na citada Lei.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo, Diretoria de Esporte, Diretoria de Cultura, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal do Idoso.

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador